



GABINETE DA VEREADORA MERY DA SAÚDE (PSDB)

PROJETO DE LEI N°____/2025

Denomina artéria na cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dona Tereza Rezadeira, a rua localizada no Loteamento Reserva Harmonia Harmonia, Bairro Kennedy, nesta cidade de Caruaru – PE, finalizando no entroncamento com a Rua Granada, bairro Kennedy.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru determinar ao órgão competente que proceda à sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior, bem como comunicar à Agência de Correios e Telégrafos para o devido cadastramento no Código de Endereçamento Postal (CEP).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MERY DA SAÚDE - VEREADORA - AUTORA

Sala das Sessões, 04 de Junho de 2025.



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua, decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo da competência da Câmara Municipal, sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao vereador é dado o poder de legislar sobre a matéria. Importante registrar que as denominações de ruas trazem homenagens às pessoas, que podem ser de reconhecimento nacional, regional ou até mesmo pessoas comuns da cidade que deixaram seu legado quando em vida na cidade.

Terezinha Amélia de Jesus, mais conhecida como Dona Tereza Rezadeira foi uma pessoa humilde, de muita fé e devotada a servir ao povo. Através das suas rezas, muitas pessoas foram agraciadas pelas bênçãos de Deus.. Deixou incontáveis exemplos de honra e dignidade em vida, que perpetuam até hoje. Sua família hoje vive o seu exemplo.

Dona Tereza Rezadeira foi um ser humano íntegro, e sempre teve o coração generoso, além de ser um exemplo para todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

A nomeação de uma rua em sua homenagem não seria apenas um tributo merecido, mas também uma maneira de eternizar seu exemplo de vida para as futuras gerações.

MERY DA SAÚDE - VEREADORA - AUTORA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru

04 de Junho de 2025

ANEXO 1
ATESTADO DE ÓBITO

2

Cartório
Registro Civil - 1^a Zona

Oficiala Bela. Isabel Cristina Almeida Freitas
1^o Substituto: Alfredo Rodrigues de Melo
2^o Substituto: Maria do Carmo Sousa França

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 23 de fevereiro de 2008, no livro C-69, às fls. 28, sob o nº 42624, foi feito o registro de óbito de

TEREZINHA AMELIA DE JESUS

falecida a 23 de fevereiro de 2008, às 09:30 horas, Hospital Municipal Bom Jesus - nesta cidade, de sexo feminino, de profissão Aposentada, natural de Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, então domiciliada e residente Rua Martins Francisco, 54 Bairro Salgado, Caruaru/PE nascido a 16 de abril de 1929, com setenta e oito anos de idade, de estado civil solteira, filha de AMELIA MARIA DA CONCEIÇÃO.

Foi declarante Romildo Lira Rego e o óbito foi atestado pelo(a) Dr. Amaro capistrano-CRM-11858, tendo sido a causa da morte, Caquexia, AVC, Infecção ..., HAS.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério Dom Bosco, Caruaru/PE.

OBSERVAÇÕES: Deixou bens. Deixou uma filha de nome Gilvania Cícera de Jesus.

Apresentou Declaração de óbito Nº 09714861

O referido é verdade e dou fé.

Caruaru, 23 de fevereiro de 2008

Maria Helena Souza França
Oficiala do Registro Civil

Digitado por Maria Helena. Maria do Carmo Sousa França
(2^a Substituta)

Válido somente o sello do
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Selo de Autenticidade e Fiscalização
ANOREG-PE
ATO GRATUITO
AAE042425

Rua Mestre Pedro, 14 - Centro

ANEXO 2 LOCALIZAÇÃO DA VIA

